



Prefeitura do Município de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga - MG Cep: 35695-000
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel. 37-3246-1134

DECRETO N.º 0359/2002

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do **Sr. Laci Ferreira de Faria**, situado à Rua Pará de Minas com Rua 04, Bairro Centro, cidade de Igaratinga-MG, com uma área total de **577,48 m²** (Quinhentos e setenta e sete metros quarenta e oito centímetros quadrados), constituído pelo **lote n.º 03** (três) da **quadra n.º 09** (nove), conforme Cadastro técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – MG.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o lote n.º 03 (Três) da quadra n.º 09 (nove) de propriedade do **Sr. Laci Ferreira de Faria**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **173,50 m²** (Cento e setenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados) de uma área total de **577,48 m²** (Quinhentos e setenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados) do **lote n.º 03** (três) da **quadra n.º 09** (nove), passando esta área a constituir-se do lote n.º **03-A** (três-A) da quadra n.º 09 (nove).

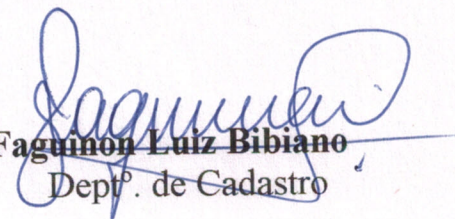
Parágrafo Único – Fica desmembrado o lote n.º 03.A (Três-A) da quadra n.º 09 (nove) para posterior unificação e anexação no lote n.º 04 (quatro) da quadra n.º 09 (nove) de propriedade do Sr. José Costa de Almeida, Matrícula n.º 14.189, folha n.º 233 do livro n.º 2-B-D do C.R.I. de Pará de Minas-MG.

Art. 2º - Fica constituído o **lote n.º 03** (três) da **quadra n.º 09** (nove), com uma área total remanescente de **403,98 m²** (Quatrocentos e três metros e noventa e oito centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de Setembro de 2002.


Antônio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Dept.º de Cadastro